OS FUNDAMENTOS DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E SUAS RELAÇÕES DE CLASSE

IX Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação

Thaíssa Louyse Bezerra da CÂmara, Valdemarin Coelho Gomes

O Direito comparece na sociedade capitalista como uma das formas mais contundentes de legitimação à sua reprodução. Sabe-se, desde Marx, que a reprodução do capital é operada pondo em curso um conjunto de transformações sobre os complexos sociais, em especial o do trabalho. Nos modos de produção escravista e feudalista as relações de trabalho, mediadas pelas leis, recorriam à compreensão da desigualdade natural entre os homens. No modo de produção capitalista a desigualdade passa a ser considera um fator social, tornando imperativo o uso de novas mediações legais para regulá-la. A seu turno, tais mediações precisam ser ensinadas aos sujeitos que atuarão no campo de sua conservação e aplicação. No Brasil, o ensino destas mediações, às quais denominamos de Direito, obedece à mesma lógica sobre a qual este se assentava na Europa e nos Estados Unidos: a sociedade de classes. O presente estudo, no referente a seu objeto, focaliza o complexo do Direito, trazendo como sua principal intenção mapear a relação entre os fundamentos do ensino jurídico no Brasil e suas contribuições à reprodução da sociedade de classes. Recorremos, enquanto base teórica, à ontologia marxiano-lukacsiana, partindo da compreensão de que as relações formais (entre elas o Direito e suas consequentes formas de ensino) encontram seu alicerce na materialidade sobre a qual se ergue a produção dos bens necessários à existência humana, o trabalho, e na forma como este é exercido em conformidade com a reprodução social. Trata-se de um estudo teórico bibliográfico, centrado na regulamentação legal produzida para o ensino de Direito em nosso país, na proposta pedagógica formulada para a área no Brasil e na literatura marxista sobre o complexo do Direito.

Palavras-chave: Ensino de Direito no Brasil, reprodução da sociedade de cla, trabalho.